



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92

DECRETO N.º 2.697/PMMA/2013.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a **COMISSÃO PARA RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA**, sem ônus para o Erário Público Municipal e será composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: ARMINDO BREGER

brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, motorista de veículos pesados, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza/RO;

- MEMBRO: GILBERTO COMPER;

brasileiro, divorciado, Servidor Público Municipal, professor, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza/RO;

- MEMBRO: EMERSON MANZIOLI

brasileiro, solteiro, Servidor Público Estadual à disposição deste Município, desempenhando a Função de Coordenador Pedagógico, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza/RO.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 2.587/PMMA/2013, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 26 de julho de 2013.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209